



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

COMITÊ DE INVESTIMENTOS –

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI – ITAPEVIPREV –
CNPJ: 11.377.303/0001-44**

ATA Nº10/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ao Onze Dias do Mês de Setembro de 2024 às 10:00 na sala reunião do Fundo de Previdência do Município de Itapevi, na Rua Geraldo Vasques, 112 – Vila Nova Itapevi- SP, reuniram-se os **dois** membros do Comitê de investimentos deste Fundo, conforme decreto Municipal que alterou o Comitê de número 5.394 de 14 de Agosto de 2018 alterando dispositivos do decreto 5297 de 14 de novembro de 2017 que define a estrutura, a composição e o funcionamento do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Itapevi – ITAPEVIPREV - Decreta Art. 1 – Ficam alterados os incisos I e III do artigo 5º do Decreto número 5.297 de 14 de Novembro de 2017 que passam a vigorar com a seguinte composição Artigo 5 , inciso I - **Antonio Carlos de Oliveira** RG 17.911.770-1 CPF 088.827.188-32 Gestor de Investimentos – Servidor Comissionado; artigo 5 inciso III - **Lucas Chalupe Coelho de Almeida** RG 43.846.078 CPF 369.108.498-25 Chefe de Gabinete Servidor Comissionado Artigo 2 **ausente ferias** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi aos 14 de Agosto de 2018. Publicado em Diário Oficial ano 10 número 556 Itapevi, 04 de Agosto de 2018 e **Sra. Edna Aparecida de Almeida Santos**. O Gestor de Investimentos Sr. Antonio Carlos de Oliveira presidirá este Comitê de Investimentos e Iniciou-se, com essa composição, a referida reunião para atendimento a pauta do dia, **Alocações de recursos Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco S/A e alocações Renovações de Recursos entre Banco do Brasil e Banco Bradesco S/A.**

Entende-se como participação do processo decisório avaliar a conveniência e adequação dos investimentos, monitorar o grau de risco dos investimentos, observar que a rentabilidade dos recursos estejam de

ATA ORDINÁRIA Nº10/2024 COMITÊ DE INVESTIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

acordo com o nível de risco assumido pelo Fundo de Previdência do Município de Itapevi, garantir a gestão ética e transparente dos recursos, garantir a execução dos processos internos e externos voltados para investimentos e garantir que alocação estratégica dos recursos estejam em consonância com os estudos técnicos que tem como a perspectiva de captura de melhores retornos e comprimento de nossos compromissos com a finalidade, ou com estimativa, perspectiva de fechamento superior a nossa meta estabelecida pela nossa Política de Investimentos.

A estratégia que utilizamos para efeito de alocações, aportes, desinvestimentos ou propriamente investimentos de recursos é a **carteira eficiente de Markowitz**. Onde vemos o conjunto de carteiras de investimentos **que oferecem a máxima taxa de retorno para um determinado nível de risco** ou o **mínimo nível de risco para uma determinada taxa de retorno**. A carteira eficiente é formada pela tangência do linha de orçamento do investidor com a fronteira eficiente.

A fronteira eficiente é um gráfico, que mostra todas as combinações possíveis de risco e retorno para um determinado conjunto de ativos. **A forma da fronteira eficiente é determinada pela correlação entre os retornos dos ativos**. Se os retornos dos ativos forem perfeitamente correlacionados, a fronteira eficiente será uma linha reta. Se os retornos dos ativos forem não correlacionados, a fronteira eficiente será uma curva parabólica.

A linha de orçamento do investidor é uma linha reta, que mostra todas as combinações possíveis de risco e retorno que estão disponíveis para o investidor. A inclinação da linha de orçamento do investidor é determinada pela razão do preço de risco do ativo livre de risco para o preço de risco do mercado.

O ponto de tangência entre a linha de orçamento do investidor e a fronteira eficiente é a carteira eficiente. **Esta carteira oferece a melhor combinação possível de risco e retorno para o investidor**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752



Carteira eficiente de Markowitz

A carteira eficiente de Markowitz é um importante conceito em finanças. Ele é ser usado por investidores, para ajudá-los a construir carteiras que atendam aos seus objetivos de investimento.

Aqui estão alguns dos benefícios de usar a carteira eficiente de Markowitz:

- Pode ajudar os investidores a encontrar a melhor combinação possível de risco e retorno.
- Pode ajudar os investidores a diversificar suas carteiras e reduzir o risco.
- Pode ajudar os investidores a alcançar seus objetivos de investimento de forma mais eficiente.

No entanto, também existem algumas desvantagens em usar a carteira eficiente de Markowitz:

- Pode ser difícil estimar o retorno esperado e a variância dos ativos.
- Pode ser difícil determinar a correlação entre os retornos dos ativos.
- Pode ser difícil encontrar ativos que estejam na fronteira eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

Apesar dessas desvantagens, a carteira eficiente de Markowitz é uma ferramenta valiosa que pode ser usada por investidores para ajudá-los a construir carteiras que atendam aos seus objetivos de investimento.

Razão Social: Fundo de Previdência do Município de Itapevi – Itapeviprev.

Banco: 104 – Caixa Econômica Federal.

Debito: Agencia 1228 e Conta Corrente 06.062-2

Fundo/Resgate: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES

CNPJ: 14.508.643/0001-55

Valor: 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) Folha de Pagamento.

Razão Social: Fundo de Previdência do Município de Itapevi – Itapeviprev.

Banco: 237 – Banco Bradesco S/A.

Credito: Agencia 1253 e Conta Corrente 100.495-6

Fundo/Aplicação: BRADESCO PODER PÚBLICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO

CNPJ: 13.397.466/0001-14.

Valor: 4.00.000,00 (Quatro Milhões de Reais) Folha de Pagamento.

Razão Social: Fundo de Previdência do Município de Itapevi – Itapeviprev.

Banco: 001 – Banco do Brasil S/A.

Debito: Agencia 2171 e Conta Corrente 200681-2

Debito: Fundo de Previdência do Município de Itapevi

CNPJ: 11.377.303/0001-44

Valor: 1.352.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Reais). NOVO/APORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

Razão Social: Fundo de Previdência do Município de Itapevi – Itapeviprev.
Banco: 237 – Banco Bradesco S/A.
Credito Ted: Agencia 1253 e Conta Corrente 100.495-6
Credito Ted: Fundo de Previdência do Município de Itapevi
CNPJ: 11.377.303/0001-44
Valor 1.352.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Reais). **NOVO/APORTE**

Após análise foi aprovado e estaremos efetuando a efetivação das alocações no decorrer do **mês de Setembro de 2024** e está adequado ao porte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**. Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Gestor de Investimentos

Membros:

EDNA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS

Diretora de Departamento de Benefícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

ITAPEVI, 11 de Setembro de 2024.

Ao Conselho de Administração do Fundo de Previdência do Município de Itapevi

ITAPEVIPREV

PARECER

Comitê de Investimentos – Itapeviprev

Em conformidade com o Decreto nº 5297 de novembro de 2017, alterado
Pelo Decreto nº 5394 de 14 de Agosto de 2018, este Comitê de Investimentos
Aprova a pauta acima citada.

Antônio Carlos de Oliveira
Gestor de Investimentos
Presidente

Membros

Edna Aparecida de Almeida Santos
Diretora de Departamento de Benefícios